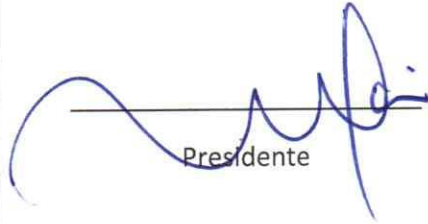


LEI Nº2.639, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promulgo a presente Lei.

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de
2025; 135ª da República.



Presidente

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2.337, de 24 de outubro de 2022 para atualizar o valor mensal do auxílio de assistência à saúde pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e sobre a revogação expressa do art. 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, “h”, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n. 2.337, de 24 de outubro de 2022, do Município de Parnamirim/RN, para atualizar o valor mensal do auxílio de assistência à saúde pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e revoga expressamente o artigo 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º A Lei Municipal n. 2.337, de 24 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor mensal do auxílio de assistência à saúde para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN corresponderá a até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

.....
(NR)”

Art. 3º Fica expressamente revogado o artigo 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2025.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

Diário Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4810 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2025 – R\$ 0,50

MATRÍCULAS ABERTAS

até o dia 12 de dezembro

para alunos com
Necessidades
Educaçãoais
Específicas (NEE)



GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 7.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.062.924,34**, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.062.924,34 (dois milhões, sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.062.924,34
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					500.000,00
2804 Precatórios, RPV e Demais Sentenças Judiciais					500.000,00

LEI Nº2.639, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promulgo a presente Lei.Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2025; 135ª da República.

Presidente

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2.337, de 24 de outubro de 2022 para atualizar o valor mensal do auxílio de assistência à saúde pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e sobre a revogação expressa do art. 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, “h”, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n. 2.337, de 24 de outubro de 2022, do Município de Parnamirim/RN, para atualizar o valor mensal do auxílio de assistência à saúde pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e revoga expressamente o artigo 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º A Lei Municipal n. 2.337, de 24 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor mensal do auxílio de assistência à saúde para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN corresponderá a até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

.....(NR)”

Art. 3º Fica expressamente revogado o artigo 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

Presidente

PORTARIAS**Portaria nº 536/2025 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 248/2025 – DRH, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN em 07 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos os efeitos produzidos pela Portaria nº 048/2025 até o presente momento.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2025.

Cesar Augusto de Paiva Maia

Presidente

Portaria nº 537/2025 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Maria Edinara Mesquita Bueno**, mat.2310, Agente administrativo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, para desempenhar a função gratificada de Coordenador da Ouvidoria – FG2, conforme a lei complementar 293/2025, publicada em 16 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia

Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Caio César Varela da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br